

OF. C.P.L./ 009/2019

Uberaba, 13 de novembro de 2019.

Assunto: Esclarecimento

Ref.: Pregão Eletrônico nº 005/2019

Prezados Senhores:

Diante dos questionamentos apresentados por empresa interessada em participar do processo licitatório em referência, e em decorrência do provimento dado, informamos que:

Pergunta nº 001

Em relação aos itens da prova de conceito listados na seção "5.0 - DESCRITIVA DE CARACTERÍSTICAS DE ITENS E MÓDULOS DE SISTEMA PESQUISA MOBILE SAÚDE", restam-nos dúvidas em relação ao critério de avaliação do atendimento daqueles que requeiram acesso aos recursos remotos do E-SUS, tais como tabelas para importação, implementação de críticas, atualizações e autenticação de usuários dentre outras. Não dispondo de um cadastro regular junto ao E-SUS (mormente disponível a prefeituras), as licitantes estariam, dentro de um procedimento regular, impedidas de executarem os procedimentos.

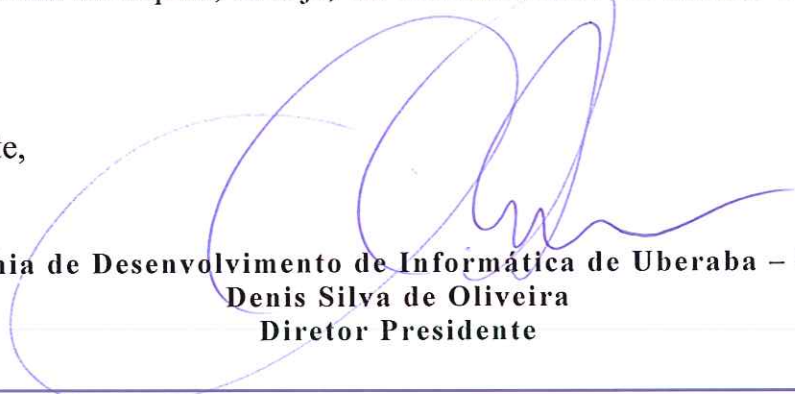
Questionamos, então, se haverá fornecimento, em tempo hábil, de credenciais de acesso ao E-SUS ou se a demonstração dos requisitos por meio de simulações seria reconhecido como válido?

Resposta:

A demonstração dos requisitos poderá ser feita por meio de simulações.

Fica mantida a data da disputa, ou seja, no **dia 14/11/2019**, no mesmo horário.

Atenciosamente,



Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub